



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 33


O Desembargador MARCELO CAETANO DA COSTA,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, no uso de suas atri-
buições legais,

RESOLVE:

Estender a jurisdição do Dr. TITO DE BRITO
MENDANHA, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, sediada em PEDRO
AFONSO, para 108ª Zona Eleitoral, com sede em COLINAS DE
GOIÁS, 123ª Zona Eleitoral, com sede em ITACAJÁ, 124ª Zo-
na Eleitoral, com sede em PEQUIZEIRO e 125ª Zona Eleito-
ral, sediada em MIRANORTE, até que as mesmas sejam provi-
das.

CUMRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIO-
NAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 de
março de 1.970.



(DESOR. MARCELO CAETANO DA COSTA),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

*Anotado
em 30/3/70
Silveira*

*Anotado
19/3/70
C. Bayala*

AIVE